

Habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, com credenciamento para o Serviço da Assistência de Alta Complexidade Vascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovascular Extracardíacos.

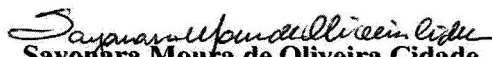
RESOLUÇÃO Nº 100/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde; Seção II - Das Políticas de Atenção a Agravos Específicos. III - Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, na forma do Anexo XXXI - Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
 2. Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
 3. A Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;
 4. Portaria SAS/MS Nº 123, datada de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210/2004;
 5. O Ofício Nº 5081/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita Habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, com credenciamento para o serviço em Cirurgia Vascular e serviços em procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
 6. O parecer favorável da Superintendência da Região de Fortaleza, juntamente com o da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde da SESA; constante do processo Nº 12141516/2021, com apenso ao de Nº 00203351/2022; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) CNPJ Nº 07.835.044/0001-80 e CNES Nº 2529149, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, código 0801, com credenciamento para o Serviço da Assistência de Alta Complexidade Vascular, código 0805, e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovascular Extracardíacos, código 0806.
- Art. 2º. Determinar que seja solicitado ao Ministério da Saúde recursos federais adicionais a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, correspondentes ao impacto financeiro das habilitações dos serviços de MAC, referidos no Art. 1º desta Resolução, calculado no valor máximo anual no total de R\$ 301.984,20 (trezentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS